



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**EDITAL 08/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020  
(Processo Administrativo n.º 23337.250388.2020-43)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, por meio do Núcleo de Licitação, sediado na Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Bairro Portão, Governador Mangabeira-BA, CEP: 44350-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 17/08/2020

Horário: 09:00 horas – Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1 O OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material e equipamentos destinados aos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Biologia, Laboratório de Química e Laboratório de Processamento de Alimentos), visando o atendimento às demandas das aulas práticas, oferta de minicursos e atividades de pesquisa e extensão no IF Baiano – Campus Governador Mangabeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.5 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.6 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.7 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.8 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.9 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.10 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Para os itens enquadrados na Lei nº 6.360/1976, no Decreto nº 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-ANVISA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não-aceitação da proposta, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), acompanhado do registro ATIVO do produto junto à ANVISA, nos termos do art. 12, da lei nº 6.360, de 1976, e legislação correlata.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia de 12 meses no mínimo, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admitem-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**9.11 Qualificação Técnica**

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:licitacao@gm.ifbaiano.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Bairro Portão, Governador Mangabeira-Ba, CEP: 44.350-000, aos cuidados do Núcleo de Licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Bairro Portão, Governador Mangabeira-Ba, CEP: 44.350-000, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Governador Mangabeira, BA de 31 de julho de 2020.

**Lívia Tosta dos Santos**

Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Sistema de Registro de Preços**

**PREGÃO Nº 12/2020**

(Processo Administrativo n.º 23337.250388.2020-43)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos destinados aos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Biologia, Laboratório de Química e Laboratório de Processamento de Alimentos), visando o atendimento às demandas das aulas práticas, oferta de minicursos e atividades de pesquisa e extensão no IF Baiano – Campus Governador Mangabeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2 ÓRGÃO GERENCIADOR** – Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

ITEM	Descrição/Especificação	UNID	QTD.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH <sub>3</sub> COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 127-09-3. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$36,46	R\$36,46
2	Ácido ascórbico, fórmula química: C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> (ácido d-isoascórbico ou eritórbico), peso molecular: 176,12 g/mol, pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: pó branco cristalino, número de referência química: cas 89-65-6. Validade mínima: 24 meses	G	500	R\$1,11	R\$555,00
3	Ácido lático, aspecto físico: líquido, fórmula química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> , peso molecular: 90,08 g/mol, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 50-21-5. Validade mínima: 24 meses	L	1	R\$32,47	R\$32,47
4	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 64-17-5. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$26,66	R\$2.666,00
5	álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°GL), apresentação líquido. Frasco 1000ml. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$4,44	R\$444,00
6	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$3,81	R\$381,00
7	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8%inpm. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$8,03	R\$803,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

8	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 A 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	L	24	R\$2,71	R\$65,04
9	Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-claro, densidade: 0,99 g/ml. Validade mínima: 24 meses	FRASCO 100ML	1	R\$53,19	R\$53,19
10	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g/mol, fórmula química: hooc-c6h4cook, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 877-24-7	G	500	R\$0,12	R\$60,00
11	Tetraborato de sódio, peso molecular 210,22 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química NA2B4O7 anidro, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 1330-43-4	G	3.000	R\$0,24	R\$720,00
12	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: FeCL3·6H2O ou Fe(h2o)6"cl3, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente P.A., número de referência química: cas 10025-77-1. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$131,09	R\$131,09
13	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona,fucsina básica. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$65,40	R\$65,40
14	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboídrase. Validade mínima: 24 meses.	L	5	R\$104,97	R\$524,85
15	Dicromato de amônio, aspecto físico: pó cristalino vermelho alaranjado, brilhante, fórmula química: (NH4)2 Cr2o7, peso molecular: 252,06 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-09-5. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$337,73	R\$337,73
16	Descrição: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: H2CO, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$22,23	R\$44,46
17	Graxa - silicone, aspecto físico: pastosa, consistência: baixa, composição: polímero de metil siloxano, cor: branca, uso: lubrificante, aplicação: vidraria laboratório. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 100G	1	R\$40,27	R\$40,27
18	Glicerol, fórmula química : C21H40O4, aspecto físico : líquido límpido, incolor, massa molar: 92,09 g/mol, grau de pureza: mínimo de 95%, número de referência química : cas 56-81-5. Validade mínima: 24 meses.	L	4	R\$22,75	R\$91,00
19	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: NaOH, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$29,56	R\$29,56
20	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g/mol, fórmula química: KIO3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7758-05-6. Validade mínima: 24 meses.	G	500	R\$0,52	R\$260,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

21	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química: $KI$ , peso molecular: 166,00 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,0%, número de referência química: cas 7681-11-0. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$555,94	R\$555,94
22	Descrição: Iodo, aspecto físico: grânulo, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: $I_2$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, número de referência química: cas 7553-56-2. Validade mínima: 24 meses. Validade mínima: 24 meses.	G	100	R\$0,78	R\$78,00
23	Kit tipagem sanguínea - soros ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (FATOR RH) - 10 ML cada frasco. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$179,62	R\$179,62
24	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução A 5%. Validade mínima: 24 meses.	L	3	R\$111,21	R\$333,63
25	Meio de cultura, tipo: ágar batata dextrosado, apresentação: pó. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 500G	1	R\$206,33	R\$206,33
26	Reagente analítico., tipo: para limpeza de eletrodos, componentes: solução ácida de pepsina. Frasco 250ml. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 250MG	3	R\$35,70	R\$107,10
27	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada. Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$13,59	R\$27,18
28	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 74°gl. Validade mínima: 24 meses	L	2	R\$17,33	R\$34,66
29	solução dornic, NAOH N/9 (0,11 MOL/L), solução alcalina para análise de leite; frasco com 1000 ML	L	5	R\$24,17	R\$120,85
30	Reagente analítico, componentes: guaiacol, concentração: solução a 1%.Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$59,68	R\$119,36
31	Sílica gel, composição: $SiO_2$ , cor: azul, aspecto físico: granulado, características adicionais: mesh 5 a 8, tamanho grão: 2 a 4 mm. Validade mínima: 24 meses.	KG	2	R\$72,23	R\$144,46
32	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica $H_2O_2$ , peso molecular 34,01 G/MOL, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7722-84-1	L	2	R\$25,15	R\$50,30
33	Alça bacteriológica, tipo: drigalsky, material: vidro, dimensões: cerca de 30 x 180 mm, formato: ponta triangular	UND	10	R\$8,39	R\$83,90
34	Material laboratório, tipo: aparelho clevenger, material: vidro, dimensões: com balão 250 ml, adicional: graduado, componentes: com torneira de vidro.	UND	1	R\$250,55	R\$250,55
35	Barra magnética, material: revestida em ptfe, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm.	UND	4	R\$19,49	R\$77,96
36	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$21,45	R\$214,50
37	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$18,71	R\$187,10
38	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$19,75	R\$197,60
39	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico.	UND	10	R\$48,59	R\$485,90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

40	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm	UND	10	R\$3,16	R\$31,60
41	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	15	R\$2,44	R\$36,60
42	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,30	R\$33,00
43	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,55	R\$35,50
44	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$2,77	R\$27,70
45	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	UND	20	R\$4,22	R\$84,40
46	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$5,77	R\$57,70
47	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma intermediária, adicional: com orla, bico e alça	UND	15	R\$8,89	R\$133,35
48	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	UND	10	R\$13,28	R\$132,80
49	Butirômetro para Leite 0-8% (0,1) com rolha.	UND	24	R\$119,91	R\$2.877,84
50	Cápsula de evaporação, material: porcelana, diâmetro: cerca de 80 mm, formato: fundo redondo, adicional: com bico	UND	10	R\$46,19	R\$461,90
51	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e torneira, outros componentes: com placa de porcelana	UND	3	R\$289,99	R\$869,97
52	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 25 cm	UND	10	R\$10,55	R\$105,50
53	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	UND	20	R\$14,67	R\$293,40
54	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de Plástico	UND	15	R\$20,50	R\$307,50
55	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de Plástico	UND	10	R\$10,98	R\$109,80
56	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 1000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável	UND	10	R\$36,61	R\$366,10
57	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 100 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	UND	10	R\$22,14	R\$221,40
58	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	1.000	R\$0,10	R\$100,00
59	Lamínula, material: vidro, formato: para câmara de contagem, dimensões: cerca de 20 x 25 mm. caixa com 100.	UND	10	R\$9,14	R\$91,40
60	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto, 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes	UND	1	R\$803,49	R\$803,49
61	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: conjunto, 100 peças, adicional: para botânica	UND	1	R\$1.033,21	R\$1.033,21
62	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 10 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	UND	100	R\$0,08	R\$8,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

63	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	UND	100	R\$40,59	R\$59,00
64	Pipeta volumétrica 10ml	UND	5	R\$7,60	R\$38,00
65	Pipeta volumétrica 25ml	UND	10	R\$11,11	R\$111,10
66	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 60 mm	UND	100	R\$3,93	R\$393,00
67	Pote vidro, finalidade: laboratório, formato: cilíndrico, diâmetro: 10 cm, capacidade: 500 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico	UND	100	R\$23,36	R\$2.336,00
68	Ppote alimentos, recipientes de vidro, capacidade 250 g, características adicionais com tampa metálica rosqueável, aplicação acondicionamento de alimentos (doces)	UND	150	R\$15,42	R\$2.313,00
69	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro cm, acessórios: com rolha de Vidro	UND	10	R\$30,26	R\$302,60
70	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e Bico	UND	10	R\$8,61	R\$86,10
71	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e Bico	UND	10	R\$18,43	R\$184,30
72	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha Plástica	UND	10	R\$39,25	R\$392,50
73	Rolha borracha, tipo: maciça, diâmetro: 25 mm, aplicação: armazenamento de sólidos / laboratório de química.	UND	6	R\$6,10	R\$36,60
74	tetina de silicone para pipeta de pauster de 3ml.	UND	30	R\$17,17	R\$515,10
75	Termômetro vidro industrial, tipo: analógico, elemento expansão: álcool, faixa escala: -10 a 110 °c, subdivisão: 1 °c, comprimento total: 248 mm, características adicionais: material vidro, diâmetro 7 mm.	UND	10	R\$50,64	R\$506,40
76	Tubo laboratório, tipo: duran, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 5 x 40 mm	UND	200	R\$1,48	R\$296,00
77	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável.	UND	50	R\$1,60	R\$80,00
78	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, acessórios: tampa rosqueável.	UND	50	R\$1,37	R\$68,50
79	Modelo desmontável com peças que representam os elementos constituintes da dupla-hélice de DNA. As conexões entre as partes representam as compatibilidades de ligações presentes na estrutura real do DNA, permitindo que os alunos visualizem e compreendam os processos biológicos envolvidos. Características: Peças avulsas e distintas entre si, representando os diferentes componentes da dupla hélice de DNA.Os encaixes entre as peças respeitam as possibilidades de ligações reais entre os componentes do DNA. Base ampla que permite que o modelo tenha estabilidade após montado, permitindo sua exibição sem sofrer quedas por desequilíbrio.Estruturado através de eixo central, fixado na base de apoio, sem prejudicar a visualização dos componentes. Composto por: Timinas; Citosinas; Adeninas; Guaninas; Fosfatos; Desoxirriboses. Quantidade de peças: 101 aprox. Dimensões aprox. 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro.	UND	3	R\$580,14	R\$1.740,42



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

80	Modelo de célula vegetal ampliada, apresenta todas as estruturas funcionais (núcleo, retículo endoplasmático, mitocôndrias, ribossomos, corpúsculo de Golgi e parede celular com celulose, plastídeos e vacúolo). Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 35 cm x 31 cm x 10 cm aprox. Peso aprox: 2 kg	UND	1	R\$627,59	R\$627,59
81	Modelo de célula animal ampliada aproximadamente 20.000x, possibilita visualizar todas as organelas (núcleo, mitocôndrias, complexo de Golgi, Ribossomos, retículo endoplasmático, lisossomos, centrólos, etc), além de algumas atividades da célula. Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 49 cm x 32 cm x 21 cm aprox. Peso aprox: 3,5 kg	UND	1	R\$581,40	R\$581,40
82	Características: Fabricado em resina plástica de alta qualidade; Modelo em 6 partes com musculatura; Apresenta com riqueza de detalhes estruturas anatômicas; Com regiões específicas numeradas para estudo; Montado sobre base. Acompanha: Manual do usuário em português; Garantia de 1 ano.	UND	1	R\$577,02	R\$577,02
83	Composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro, 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro, 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro, 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro, 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro, 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro, 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro, 40 haste amarela 25mm, 100 haste verde 40mm, 75 haste amarela 50mm, 10 haste branco 120mm, 10 haste vermelho 60mm.	UND	3	R\$608,79	R\$1.826,37
84	Modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tamanho: 75 x 44 x 44 cm, tipo: esqueleto humano, características adicionais: completo com detalhes anatômicos, outros componentes: ligamentos articulares, acessórios: suporte com rodas.	UND	1	R\$288,77	R\$288,77
85	Esqueleto Humano De 1,70 Cm De Altura Aproximadamente. Confeccionado Em Pvc, Composto Por Todos Os Ossos, Montado Sob-Base Com Rodas E Haste De Alumínio. Com O Modelo É Possível Identificar Os Seguintes Ossos Entre Outras Estruturas: Ossos Do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula) Osso Hioide. Ossos Da Coluna Vertebral (Identificação De Prolapso Entre As Vértebras L3/L4), Osso Esterno, Plexos Nervosos, Ossos Do Tórax (Osso Esterno, Costelas) Ossos Do Membro Superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos Da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos Do Membro Inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos Do Pé), Ossos Da Pelve (Ílio, Ísquo, Púbis). Este Esqueleto Apresenta Dimensões E Detalhes Naturais Ideais Para O Estudo Da Estrutura Óssea Humana. Acompanha: manual Em Português, Suporte Com 5 Rodas, Haste De Alumínio. Capa Protetora Contra Pó.	UND	1	R\$1.509,34	R\$1.509,34
86	Algodão, tipo: hidrófobo, apresentação: macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material: em fibra de algodão cru, características adicionais: uso em laboratório. Pacote: 500g.	EMB 500g	10	R\$14,59	R\$145,90
87	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 55 x 0,70 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
88	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,65 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,34	R\$34,00
89	Alonga de Borracha Pequena para Kitassato, Utilizada para vedação entre o Kitassato e o Funil de Buchner durante o processo de filtração à vácuo, material borracha. Diâmetro superior: 50 ou 57 mm. Diâmetro inferior: 20 mm.	UND	5	R\$93,26	R\$466,30



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

90	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 60 x 40 x 15 cm.	UND	10	R\$30,00	R\$300,00
91	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 35 x 30 x 10 cm.	UND	10	R\$21,23	R\$212,30
92	Barrilete, material: plástico, capacidade: 10 l, componentes: com tampa rosqueável e alça, acessórios: com torneira.	UND	1	R\$191,61	R\$191,61
93	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 30 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira.	UND	1	R\$260,68	R\$260,68
94	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo.	UND	5	R\$15,56	R\$77,80
95	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, formato: cilíndrico, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, aplicação: identificação em plásticos de laboratório, características adicionais: tinta permanente e resistente a autoclave, água.	UND	20	R\$2,93	R\$58,60
96	Canudo refresco, material: bioplástico, características adicionais: descartável, biodegradável. Pacote com 100 unid.	PACOTE 100 UND	3	R\$18,73	R\$56,19
97	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 330 mm, largura: 218 mm, altura: 103 mm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora, capacidade: 5 l.	UND	15	R\$15,33	R\$229,95
98	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l.	UND	15	R\$37,87	R\$568,05
99	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	UND	6	R\$4,88	R\$29,28
100	Conjunto escova, material cabo: arame, material crina: cavalo, componentes: 27 escovas de tamanhos variados, aplicação: limpeza de vidraria de laboratório.	UND	2	R\$141,95	R\$283,90
101	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave.	UND	5	R\$27,70	R\$138,50
102	Escorredor vidros, material: polipropileno, quantidade pinos: 25 un, tipo: parede, comprimento: 50 cm, largura: 50cm.	UND	2	R\$220,60	R\$441,20
103	Escova limpeza geral, material cerdas: náilon, características adicionais: extremidades: cilíndrica 4,44cm e reta 0,8cm, aplicação: limpeza de vidraria	UND	15	R\$7,01	R\$105,15
104	Esponja de limpeza, cor azul, tipo "não risca" para revestimento antiaderente, não podendo ser substituída por bucha multiuso c/ face abrasiva, com 3 unidades cada pacote.	PACOTE 3 UND	210	R\$5,83	R\$1.224,30
105	Estante tubo ensaio, material arame revestido em pvc, diâmetro tubo para tubos até 25 mm, capacidade até 40 unidades.	UND	10	R\$26,10	R\$261,00
106	Utilizada para fechamento de pacotes de papel que serão esterilizados em autoclave. Indica que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Rolo: 50m. Validade mínima: 24 meses.	UND	10	R\$12,89	R\$128,90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

107	Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável.	UND	50	R\$1,64	R\$82,00
108	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UND	100	R\$0,25	R\$25,00
109	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 15 l, tipo: quadrada, cor: verde, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva de lixo, impressão: com símbolo. Descarte de vidro.	UND	3	R\$51,20	R\$153,60
110	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: p, m, g, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100.	CAIXA 100 UND	50	R\$21,98	R\$1.099,00
111	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, m, g, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável.	CAIXA 100 UND	50	R\$18,78	R\$939,00
112	Luva segurança, material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: resistente a temperatura até 300ºc, reforço externo, comprimento: 50 cm, forma: mão de gato, largura: 20 cm, tipo: anatômica.	PAR	3	R\$53,46	R\$160,38
113	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades. Caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND	100	R\$7,53	R\$753,00
114	Fósforo, material corpo madeira, tipo curto.	UND	50	R\$2,91	R\$145,50
115	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	UND	20	R\$2,26	R\$45,20
116	Papel de filtro, tipo quantitativo, diâmetro cerca de 180 mm, tipo filtração filtração média.	UND	3	R\$35,06	R\$105,18
117	Pano limpeza, material: tnt á base de poliéster e viscose, comprimento:300 m, largura: 33 cm, aplicação:limpeza pesada, tipo: bobina.	UND	2	R\$96,97	R\$193,94
118	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica	UND	10	R\$3,26	R\$32,60
119	Papel kraft, gramatura: 80 g/m2, comprimento: 150 m, largura: 60 cm, cor: natural.	UND	1	R\$61,01	R\$61,01
120	Pavio - lamparina , toucheira.	UND	50	R\$2,01	R\$100,50
121	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, comprimento 30 cm.	UND	5	R\$44,55	R\$222,75
122	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 25 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$17,24	R\$172,40
123	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$18,77	R\$187,70
124	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 2 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$19,00	R\$190,00
125	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	100	R\$0,83	R\$83,00
126	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UND	50	R\$0,31	R\$15,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

127	Suporte, material: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 3 litros	UND	3	R\$29,84	R\$89,52
128	Swab, material: haste em madeira, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação : embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	UND	1.000	R\$0,15	R\$150,00
129	Material laboratório, tipo acidímetro de dornic, adicional conjunto completo, especificações técnicas do acidímetro dornic: a) frasco em polietileno capacidade 500 ml com base de plástico duro. b) sifão (mangueira de silicone) com tampa de rosca. c) bureta de vidro faixa azul graduada em °d escala 0 - 100 °d (graus dornic). d) bico gotejador, tipo pera, cor azul.	UND	6	R\$319,70	R\$1.918,20
130	Agitador magnético, material gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste ajuste mecânico, capacidade até 5 l, rotação até 2000 rpm, temperatura controle temperatura até 300 °C.	UND	2	R\$5.194,00	R\$10.388,00
131	Balança analítica, capacidade 220g, resolução 0,0001 g, diâmetro prato 90 mm, tempo medição 2 S.	UND	2	R\$4.546,22	R\$9.092,44
132	Banho maria, ajuste ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 10 l, componentes c/ anéis redutores, temperatura até 100 °C.	UND	1	R\$1.083,00	R\$1.083,00
133	Cabine segurança biológica, tipo: tipo a, material: aço inoxidável, tipo filtro: filtro hepa na exaustão, características adicionais: nb-1, nb-2, classe: classe ii, fluxo de ar: recirculação de 70% de ar, tipo exaustor: exaustão ambiente interno, componentes: janela corrediça, lâmpada germicida, luz interna, outros componentes: tomada, voltagem: 127V.	UND	1	R\$12.183,00	R\$12.183,00
134	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 50 ml, capacidade: até 6 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 999 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento.	UND	2	R\$3.443,63	R\$6.887,26
135	Chuveiro e lava-olhos, material: aço inoxidável, acabamento: pintura eletrostática em epóxi, acionamento: manual através de haste triangular e placa empurre, tipo fixação: diretamente no chão, características adicionais: tubulação, conexões, acessórios em aço carbono.	UND	1	R\$884,66	R\$884,66
136	Conduvidade: faixa instrumento (*): 0,01µS/CM A 0,2S/CM precisão relativa: 0,05% (fe) pontos de calibração: 1 ajustável * a faixa de medida poderá ser limitada em função da célula utilizada. temperatura: faixa de medição: 0 A 100 °C divisão: 0,1°C precisão relativa: 0,3% (FE) compensação de temperatura: 0 a 100°C. tipo de compensação: automática ou manual; demais: display: LCD 16 caracteres x 2 linhas ambiente operação: 0 a 45°C / 5 A 95% sem condensar, alimentação: 90 A 240VAC potência consumida: 4 VA dimensões instrumento: 200 x 180 x 35 acessórios: suporte de eletrodos pantográfico sensor de condut.	UND	1	R\$2.040,99	R\$2.040,99
137	Eletrodo medição ph, tipo combinado universal, componentes corpo plástico/ conexão bnc, temperatura trabalho 0 a 60 °C, faixa de operação acidez 0 A 14.	UND	3	R\$242,34	R\$727,02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

138	Cabeçote binocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; Ajuste de dioptria na ocular esquerda; Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); Oculares WF15X; Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X (0,7x - 0,8x - 1,0x - 1,2x - 1,5x - 2,0x - 2,5x - 3,0x - 3,5x - 4,0x e 4,5x), com relação de zoom de 1:6.4; Objetiva Auxiliar 0,5X; Distância de trabalho: 100mm; Knob para ajuste macrométrico, com mecanismo para ajuste de tensão; Macro e micrométrico; Faixa de focalização: 75mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco e um disco plástico; Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm aproximadamente; Altura do braço: 280mm aprox.; Iluminação: Luz incidente e transmitida com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; Voltagem: Bivolt automático. Inclui manual de instruções em português, chave para ajuste do equipamento e capa plástica.	UND	5	R\$4.001,51	R\$20.007,55
139	Cabeçote trinocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; Ajuste de dioptria na ocular esquerda; Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X, com relação de zoom de 1:6.4; Microscópio estreoscópico. Distância de trabalho: 100mm; macrometrico e micrometrico; Knob para ajuste macrométrico bilateral, com mecanismo para ajuste de tensão; Faixa de focalização: 75mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco e um disco plástico; Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm aproximadamente; Altura do braço: 280mm aprox.; Iluminação: Luz incidente e transmitida com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; Voltagem: Bivolt Automático. Câmera FULL HD HDMI USB. Inclui manual de instruções em português, capa protetora e chave para ajuste do equipamento.	UND	1	R\$5.157,61	R\$5.157,61
140	Medidor multiparâmetro à prova d'água. Medições de vários parâmetros da água: pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Em uma única imersão, mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu visor. Memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade. Sondas à prova de água. Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA.	UND	1	R\$2.991,33	R\$2.991,33
141	Pistola alizarol ou laparina, aparelho para verificar a acidez do leite na fazenda produtora ou na recepção do leite pela indústria. material todo feito em inox aisi 304 e uma borracha preta dura na ponta do aparelho. acidímetro salut - 'pistola' de salut em aço inox 304 para teste do alizarol completo com dois copos com furo e rolha (dimensões: - 36 cm comprimento; - 17 cm altura; - 9,5 diâmetro da base)	UND	5	R\$340,53	R\$1.702,65



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Instituto Federal Baiano - Campus Uruçuca

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
142	Acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH <sub>3</sub> COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, número de referência química CAS 127-09-3. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$36,46	R\$36,46
143	Ácido ascórbico, fórmula química: C <sub>6</sub> H <sub>8</sub> O <sub>6</sub> (ácido d-isoascórbico ou eritórbico), peso molecular: 176,12 g/mol, pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: pó branco cristalino, número de referência química: cas 89-65-6. Validade mínima: 24 meses	G	500	R\$1,11	R\$555,00
144	Ácido lático, aspecto físico: líquido, fórmula química: C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> , peso molecular: 90,08 g/mol, característica adicional: padrão analítico de referência, número de referência química: cas 50-21-5. Validade mínima: 24 meses	L	1	R\$32,47	R\$32,47
145	Álcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: absoluto, reagente p.a. acs iso, número de referência química: cas 64-17-5. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$26,66	R\$2.666,00
146	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°GL), apresentação líquido. Frasco 1000ml. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$4,44	R\$444,00
147	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$3,81	R\$381,00
148	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8%inpm. Validade mínima: 24 meses	L	100	R\$8,03	R\$803,00
149	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 A 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	L	24	R\$2,71	R\$65,04
150	Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-claro, densidade: 0,99 g/ml. Validade mínima: 24 meses	FRASCO 100ML	1	R\$53,19	R\$53,19
151	Biftalato de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular: 204,23 g/mol, fórmula química: hooc-c6h4cook, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 877-24-7	G	500	R\$0,12	R\$60,00
152	Tetraborato de sódio, peso molecular 210,22 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química NA <sub>2</sub> B <sub>4</sub> O <sub>7</sub> anidro, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 1330-43-4	G	3.000	R\$0,24	R\$720,00
153	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: FeCl <sub>3</sub> ·6H <sub>2</sub> O ou Fe(h <sub>2</sub> o) <sub>6</sub> cl <sub>3</sub> , peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, características adicionais: reagente P.A., número de referência química: cas 10025-77-1. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$131,09	R\$131,09
154	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona,fucsina básica. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$65,40	R\$65,40



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

155	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboídrase. Validade mínima: 24 meses.	L	5	R\$104,97	R\$524,85
156	Dicromato de amônio, aspecto físico: pó cristalino vermelho alaranjado, brilhante, fórmula química: $(\text{NH}_4)_2\text{Cr}_2\text{O}_7$ , peso molecular: 252,06 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-09-5. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$337,73	R\$337,73
157	Descrição: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: $\text{H}_2\text{CO}$ , peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$22,23	R\$44,46
158	Graxa - silicone, aspecto físico: pastosa, consistência: baixa, composição: polímero de metil siloxano, cor: branca, uso: lubrificante, aplicação: vidraria laboratório. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 100G	1	R\$40,27	R\$40,27
159	Glicerol, fórmula química : $\text{C}_{11}\text{H}_{20}\text{O}_4$ , aspecto físico : líquido límpido, incolor, massa molar: 92,09 g/mol, grau de pureza: mínimo de 95%, número de referência química : cas 56-81-5. Validade mínima: 24 meses.	L	4	R\$22,75	R\$91,00
160	Hidróxido de sódio, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: $\text{NaOH}$ , grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 1310-73-2. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$29,56	R\$29,56
161	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g/mol, fórmula química: $\text{KIO}_3$ anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7758-05-6. Validade mínima: 24 meses.	G	500	R\$0,52	R\$260,00
162	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química: $\text{KI}$ , peso molecular: 166,00 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,0%, número de referência química: cas 7681-11-0. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$555,94	R\$555,94
163	Descrição: Iodo, aspecto físico: grânulo, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: $\text{I}_2$ , teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, número de referência química: cas 7553-56-2. Validade mínima: 24 meses. Validade mínima: 24 meses.	G	100	R\$0,78	R\$78,00
164	Kit tipagem sanguínea - soros ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (FATOR RH) - 10 ML cada frasco. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$179,62	R\$179,62
165	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução A 5%. Validade mínima: 24 meses.	L	3	R\$111,21	R\$333,63
166	Meio de cultura, tipo: ágar batata dextrosado, apresentação: pó. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 500G	1	R\$206,33	R\$206,33
167	Reagente analítico., tipo: para limpeza de eletrodos, componentes: solução ácida de pepsina. Frasco 250ml. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 250MG	3	R\$35,70	R\$107,10
168	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa tamponada. Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$13,59	R\$27,18
169	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 74%gl. Validade mínima: 24 meses	L	2	R\$17,33	R\$34,66



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

170	solução dornic, NAOH N/9 (0,11 MOL/L), solução alcalina para análise de leite; frasco com 1000 ML	L	5	R\$24,17	R\$120,85
171	Reagente analítico, componentes: guaiacol, concentração: solução a 1%.Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$59,68	R\$119,36
172	Sílica gel, composição: SiO <sub>2</sub> , cor: azul, aspecto físico: granulado, características adicionais: mesh 5 a 8, tamanho grão: 2 a 4 mm. Validade mínima: 24 meses.	KG	2	R\$72,23	R\$144,46
173	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica H <sub>2</sub> O <sub>2</sub> , peso molecular 34,01 G/MOL, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7722-84-1	L	2	R\$25,15	R\$50,30
174	Alça bacteriológica, tipo: drigalsky, material: vidro, dimensões: cerca de 30 x 180 mm, formato: ponta triangular	UND	10	R\$8,39	R\$83,90
175	Material laboratório, tipo: aparelho clevenger, material: vidro, dimensões: com balão 250 ml, adicional: graduado, componentes: com torneira de vidro.	UND	1	R\$250,55	R\$250,55
176	Barra magnética, material: revestida em ptf, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm.	UND	4	R\$19,49	R\$77,96
177	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$21,45	R\$214,50
178	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$18,71	R\$187,10
179	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$19,75	R\$197,60
180	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico.	UND	10	R\$48,59	R\$485,90
181	Bastão laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 10 x 300 mm	UND	10	R\$3,16	R\$31,60
182	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	15	R\$2,44	R\$36,60
183	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,30	R\$33,00
184	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,55	R\$35,50
185	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$2,77	R\$27,70
186	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 250 ml, formato: forma alta, adicional: com orla e bico	UND	20	R\$4,22	R\$84,40
187	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 500 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$5,77	R\$57,70
188	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 1000 ml, formato: forma intermediária, adicional: com orla, bico e alça	UND	15	R\$8,89	R\$133,35
189	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	UND	10	R\$13,28	R\$132,80
190	Butirômetro para Leite 0-8% (0,1) com rolha.	UND	24	R\$119,91	R\$2.877,84
191	Cápsula de evaporação, material: porcelana, diâmetro: cerca de 80 mm, formato: fundo redondo, adicional: com bico	UND	10	R\$46,19	R\$461,90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

192	Dessecador, material: vidro, tipo: para vácuo, diâmetro interno: cerca de 30 cm, tipo tampa: tampa de vidro com vedação, acessórios: com luva e torneira, outros componentes: com placa de porcelana	UND	3	R\$289,99	R\$869,97
193	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 25 cm	UND	10	R\$10,55	R\$105,50
194	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	UND	20	R\$14,67	R\$293,40
195	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de Plástico	UND	15	R\$20,50	R\$307,50
196	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 500 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de Plástico	UND	10	R\$10,98	R\$109,80
197	Frasco laboratório, tipo: reagente, material: vidro, capacidade: 1000 ml, tipo tampa: tampa rosqueável	UND	10	R\$36,61	R\$366,10
198	Gral, material: porcelana, capacidade: cerca de 100 ml, acessórios: com pistilo de porcelana	UND	10	R\$22,14	R\$221,40
199	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	1.000	R\$0,10	R\$100,00
200	Lamínula, material: vidro, formato: para câmara de contagem, dimensões: cerca de 20 x 25 mm. caixa com 100.	UND	10	R\$9,14	R\$91,40
201	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto, 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes	UND	1	R\$803,49	R\$803,49
202	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto, 100 peças, adicional: para botânica	UND	1	R\$1.033,21	R\$1.033,21
203	Pipeta, tipo: pasteur, capacidade: 10 ml, material: plástico, tipo uso: descartável	UND	100	R\$0,08	R\$8,00
204	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	UND	100	R\$40,59	R\$59,00
205	Pipeta volumétrica 10ml	UND	5	R\$7,60	R\$38,00
206	Pipeta volumétrica 25ml	UND	10	R\$11,11	R\$111,10
207	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 60 mm	UND	100	R\$3,93	R\$393,00
208	Pote vidro, finalidade: laboratório, formato: cilíndrico, diâmetro: 10 cm, capacidade: 500 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico	UND	100	R\$23,36	R\$2.336,00
209	Ppote alimentos, recipientes de vidro, capacidade 250 g, características adicionais com tampa metálica rosqueável, aplicação acondicionamento de alimentos (doces)	UND	150	R\$15,42	R\$2.313,00
210	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, base: base em vidro cm, acessórios: com rolha de Vidro	UND	10	R\$30,26	R\$302,60
211	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e Bico	UND	10	R\$8,61	R\$86,10
212	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e Bico	UND	10	R\$18,43	R\$184,30
213	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha Plástica	UND	10	R\$39,25	R\$392,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

214	Rolha borracha, tipo: maciça, diâmetro: 25 mm, aplicação: armazenamento de sólidos / laboratório de química.	UND	6	R\$6,10	R\$36,60
215	tetina de silicone para pipeta de pauster de 3ml.	UND	30	R\$17,17	R\$515,10
216	Termômetro vidro industrial, tipo: analógico, elemento expansão: álcool, faixa escala: -10 a 110 °c, subdivisão: 1 °c, comprimento total: 248 mm, características adicionais: material vidro, diâmetro 7 mm.	UND	10	R\$50,64	R\$506,40
217	Tubo laboratório, tipo: duran, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 5 x 40 mm	UND	200	R\$1,48	R\$296,00
218	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 150 mm, acessórios: tampa rosqueável.	UND	50	R\$1,60	R\$80,00
219	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 15 x 100 mm, acessórios: tampa rosqueável.	UND	50	R\$1,37	R\$68,50
220	Modelo desmontável com peças que representam os elementos constituintes da dupla-hélice de DNA. As conexões entre as partes representam as compatibilidades de ligações presentes na estrutura real do DNA, permitindo que os alunos visualizem e compreendam os processos biológicos envolvidos. Características: Peças avulsas e distintas entre si, representando os diferentes componentes da dupla hélice de DNA. Os encaixes entre as peças respeitam as possibilidades de ligações reais entre os componentes do DNA. Base ampla que permite que o modelo tenha estabilidade após montado, permitindo sua exibição sem sofrer quedas por desequilíbrio. Estruturado através de eixo central, fixado na base de apoio, sem prejudicar a visualização dos componentes. Composto por: Timinas; Citosinas; Adeninas; Guaninas; Fosfatos; Desoxirriboses. Quantidade de peças: 101 aprox. Dimensões aprox. 60 cm de altura e 30 cm de diâmetro.	UND	3	R\$580,14	R\$1.740,42
221	Modelo de célula vegetal ampliada, apresenta todas as estruturas funcionais (núcleo, retículo endoplasmático, mitocôndrias, ribossomos, corpúsculo de Golgi e parede celular com celulose, plastídeos e vacúolo). Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 35 cm x 31 cm x 10 cm aprox. Peso aprox: 2 kg	UND	1	R\$627,59	R\$627,59
222	Modelo de célula animal ampliada aproximadamente 20.000x, possibilita visualizar todas as organelas (núcleo, mitocôndrias, complexo de Golgi, Ribossomos, retículo endoplasmático, lisossomos, centróolos, etc), além de algumas atividades da célula. Embalagem: Comprimento x Largura x Altura: 49 cm x 32 cm x 21 cm aprox. Peso aprox: 3.5 kg	UND	1	R\$581,40	R\$581,40
223	Características: Fabricado em resina plástica de alta qualidade; Modelo em 6 partes com musculatura; Apresenta com riqueza de detalhes estruturas anatômicas; Com regiões específicas numeradas para estudo; Montado sobre base. Acompanha: Manual do usuário em português; Garantia de 1 ano.	UND	1	R\$577,02	R\$577,02
224	Composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro, 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro, 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro, 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro, 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro, 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro, 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro, 40 haste amarela 25mm, 100 haste verde 40mm, 75 haste amarela 50mm, 10 haste branco 120mm, 10 haste vermelho 60mm.	UND	3	R\$608,79	R\$1.826,37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

225	Modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tamanho: 75 x 44 x 44 cm, tipo: esqueleto humano, características adicionais: completo com detalhes anatômicos, outros componentes: ligamentos articulares, acessórios: suporte com rodas.	UND	1	R\$288,77	R\$288,77
226	Esqueleto Humano De 1,70 Cm De Altura Aproximadamente. Confeccionado Em Pvc, Composto Por Todos Os Ossos, Montado Sob-Base Com Rodas E Haste De Alumínio. Com O Modelo É Possível Identificar Os Seguintes Ossos Entre Outras Estruturas: Ossos Do Crânio (Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula) Osso Hioide. Ossos Da Coluna Vertebral (Identificação De Prolapso Entre As Vértebras L3/L4), Osso Esterno, Plexos Nervosos, Ossos Do Tórax (Osso Esterno, Costelas) Ossos Do Membro Superior (Úmero, Ulna, Rádio, Ossos Da Mão, Clavícula, Escápula), Ossos Do Membro Inferior (Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos Do Pé), Ossos Da Pelve (Ílio, Ísquo, Púbis). Este Esqueleto Apresenta Dimensões E Detalhes Naturais Ideais Para O Estudo Da Estrutura Óssea Humana. Acompanha: manual Em Português, Suporte Com 5 Rodas, Haste De Alumínio. Capa Protetora Contra Pó.	UND	1	R\$1.509,34	R\$1.509,34
227	Algodão, tipo: hidrófobo, apresentação: macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material: em fibra de algodão cru, características adicionais: uso em laboratório. Pacote: 500g.	EMB 500g	10	R\$14,59	R\$145,90
228	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 55 x 0,70 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
229	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,65 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,34	R\$34,00
230	Alonga de Borracha Pequena para Kitassato, Utilizada para vedação entre o Kitassato e o Funil de Buchner durante o processo de filtração à vácuo, material borracha. Diâmetro superior: 50 ou 57 mm. Diâmetro inferior: 20 mm.	UND	5	R\$93,26	R\$466,30
231	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 60 x 40 x 15 cm.	UND	10	R\$30,00	R\$300,00
232	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 35 x 30 x 10 cm.	UND	10	R\$21,23	R\$212,30
233	Barrilete, material: plástico, capacidade: 10 l, componentes: com tampa rosqueável e alça, acessórios: com torneira.	UND	1	R\$191,61	R\$191,61
234	Barrilete, material: plástico, graduação: graduado, capacidade: 30 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira.	UND	1	R\$260,68	R\$260,68
235	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo.	UND	5	R\$15,56	R\$77,80
236	Caneta permanente, material corpo: plástico, material ponta: plástico, formato: cilíndrico, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, aplicação: identificação em plásticos de laboratório, características adicionais: tinta permanente e resistente a autoclave, água.	UND	20	R\$2,93	R\$58,60
237	Canudo refresco, material: bioplástico, características adicionais: descartável, biodegradável. Pacote com 100 unid.	PACOTE 100 UND	3	R\$18,73	R\$56,19
238	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 330 mm, largura: 218 mm, altura: 103 mm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora, capacidade: 5 l.	UND	15	R\$15,33	R\$229,95



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

239	Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l.	UND	15	R\$37,87	R\$568,05
240	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	UND	6	R\$4,88	R\$29,28
241	Conjunto escova, material cabo: arame, material crina: cavalo, componentes: 27 escovas de tamanhos variados, aplicação: limpeza de vidraria de laboratório.	UND	2	R\$141,95	R\$283,90
242	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: capacidade 750 fls, visor e chave.	UND	5	R\$27,70	R\$138,50
243	Escorredor vidros, material: polipropileno, quantidade pinos: 25 un, tipo: parede, comprimento: 50 cm, largura: 50cm.	UND	2	R\$220,60	R\$441,20
244	Escova limpeza geral, material cerdas: náilon, características adicionais: extremidades: cilíndrica 4,44cm e reta 0,8cm, aplicação: limpeza de vidraria	UND	15	R\$7,01	R\$105,15
245	Esponja de limpeza, cor azul, tipo "não risca" para revestimento antiaderente, não podendo ser substituída por bucha multiuso c/ face abrasiva, com 3 unidades cada pacote.	PACOTE 3 UND	210	R\$5,83	R\$1.224,30
246	Estante tubo ensaio, material arame revestido em pvc, diâmetro tubo para tubos até 25 mm, capacidade até 40 unidades.	UND	10	R\$26,10	R\$261,00
247	Utilizada para fechamento de pacotes de papel que serão esterilizados em autoclave. Indica que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Rolo: 50m. Validade mínima: 24 meses.	UND	10	R\$12,89	R\$128,90
248	Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável.	UND	50	R\$1,64	R\$82,00
249	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UND	100	R\$0,25	R\$25,00
250	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 15 l, tipo: quadrada, cor: verde, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva de lixo, impressão: com símbolo. Descarte de vidro.	UND	3	R\$51,20	R\$153,60
251	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: p, m, g, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. Caixa com 100.	CAIXA 100 UND	50	R\$21,98	R\$1.099,00
252	Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, m, g, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: preta, tipo: descartável.	CAIXA 100 UND	50	R\$18,78	R\$939,00
253	Luva segurança, material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual, características adicionais: resistente a temperatura até 300ºc, reforço externo, comprimento: 50 cm, forma: mão de gato, largura: 20 cm, tipo: anatômica.	PAR	3	R\$53,46	R\$160,38
254	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: alças em elástico nas extremidades. Caixa com 50 unidades.	CAIXA 50 UND	100	R\$7,53	R\$753,00
255	Fósforo, material corpo madeira, tipo curto.	UND	50	R\$2,91	R\$145,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

256	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico.	UND	20	R\$2,26	R\$45,20
257	Papel de filtro, tipo quantitativo, diâmetro cerca de 180 mm, tipo filtração filtração média.	UND	3	R\$35,06	R\$105,18
258	Pano limpeza, material: tnt á base de poliéster e viscose, comprimento:300 m, largura: 33 cm, aplicação:limpeza pesada, tipo: bobina.	UND	2	R\$96,97	R\$193,94
259	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica	UND	10	R\$3,26	R\$32,60
260	Papel kraft, gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , comprimento: 150 m, largura: 60 cm, cor: natural.	UND	1	R\$61,01	R\$61,01
261	Pavio - lamparina , toucheira.	UND	50	R\$2,01	R\$100,50
262	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, comprimento 30 cm.	UND	5	R\$44,55	R\$222,75
263	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 25 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$17,24	R\$172,40
264	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$18,77	R\$187,70
265	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 2 ml, ajuste: tipo roldana	UND	10	R\$19,00	R\$190,00
266	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 30 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UND	100	R\$0,83	R\$83,00
267	Seringa, material polipropileno, capacidade 20 ml, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada, numerada, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	UND	50	R\$0,31	R\$15,50
268	Suporte, material: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 3 litros	UND	3	R\$29,84	R\$89,52
269	Swab, material: haste em madeira, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo, apresentação : embalagem individual em papel grau cirúrgico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	UND	1.000	R\$0,15	R\$150,00
270	Material laboratório, tipo acidímetro de dornic, adicional conjunto completo, especificações técnicas do acidímetro dornic: a) frasco em polietileno capacidade 500 ml com base de plástico duro. b) sifão (mangueira de silicone) com tampa de rosca. c) bureta de vidro faixa azul graduada em °d escala 0 - 100 °d (graus dornic). d) bico gotejador, tipo pera, cor azul.	UND	6	R\$319,70	R\$1.918,20
271	Agitador magnético, material gabinete metálico, anticorrosivo, ajuste ajuste mecânico, capacidade até 5 l, rotação até 2000 rpm, temperatura controle temperatura até 300 °C.	UND	2	R\$5.194,00	R\$10.388,00
272	Balança analítica, capacidade 220g, resolução 0,0001 g, diâmetro prato 90 mm, tempo medição 2 S.	UND	2	R\$4.546,22	R\$9.092,44
273	Banho maria, ajuste ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 10 l, componentes c/ anéis redutores, temperatura até 100 °C.	UND	1	R\$1.083,00	R\$1.083,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

274	Cabine segurança biológica, tipo: tipo a, material: aço inoxidável, tipo filtro: filtro hepa na exaustão, características adicionais: nb-1, nb-2, classe: classe ii, fluxo de ar: recirculação de 70% de ar, tipo exaustor: exaustão ambiente interno, componentes: janela corredeira, lâmpada germicida, luz interna, outros componentes: tomada, voltagem: 127V.	UND	1	R\$12.183,00	R\$12.183,00
275	Centrífuga, tipo: para tubos, ajuste: ajuste digital, c, painel de controle, programável, volume: até 50 ml, capacidade: até 6 unidades, rotação: até 5000 rpm, temporização: temporizador até 999 min, adicional: segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento.	UND	2	R\$3.443,63	R\$6.887,26
276	Chuveiro e lava-olhos, material: aço inoxidável, acabamento: pintura eletrostática em epóxi, acionamento: manual através de haste triangular e placa empurre, tipo fixação: diretamente no chão, características adicionais: tubulação, conexões, acessórios em aço carbono.	UND	1	R\$884,66	R\$884,66
277	Condutividade: faixa instrumento (*): 0,01µS/CM A 0,2S/CM precisão relativa: 0,05% (fe) pontos de calibração: 1 ajustável * a faixa de medida poderá ser limitada em função da célula utilizada. temperatura: faixa de medição: 0 A 100 °C divisão: 0,1°C precisão relativa: 0,3% (FE) compensação de temperatura: 0 a 100°C. tipo de compensação: automática ou manual; demais: display: LCD 16 caracteres x 2 linhas ambiente operação: 0 a 45°C / 5 A 95% sem condensar, alimentação: 90 A 240VAC potência consumida: 4 VA dimensões instrumento: 200 x 180 x 35 acessórios: suporte de eletrodos pantográfico sensor de condut.	UND	1	R\$2.040,99	R\$2.040,99
278	Eletrodo medição ph, tipo combinado universal, componentes corpo plástico/ conexão bnc, temperatura trabalho 0 a 60 °C, faixa de operação acidez 0 A 14.	UND	3	R\$242,34	R\$727,02
279	Cabeçote binocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; Ajuste de dioptria na ocular esquerda; Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); Oculares WF15X; Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X (0,7x - 0,8x - 1,0x - 1,2x - 1,5x - 2,0x - 2,5x - 3,0x - 3,5x - 4,0x e 4,5x), com relação de zoom de 1:6.4; Objetiva Auxiliar 0,5X; Distância de trabalho: 100mm; Knob para ajuste macrométrico, com mecanismo para ajuste de tensão; Macro e micrométrico; Faixa de focalização: 75mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco e um disco plástico; Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm aproximadamente; Altura do braço: 280mm aprox.; Iluminação: Luz incidente e transmitida com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; Voltagem: Bivolt automático. Inclui manual de instruções em português, chave para ajuste do equipamento e capa plástica.	UND	5	R\$4.001,51	R\$20.007,55



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

280	Cabeçote trinocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; Ajuste de dioptria na ocular esquerda; Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X, com relação de zoom de 1:6.4; Microscópio estreoscópico. Distância de trabalho: 100mm; macrométrico e micrométrico; Knob para ajuste macrométrico bilateral, com mecanismo para ajuste de tensão; Faixa de focalização: 75mm; Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco e um disco plástico; Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm aproximadamente; Altura do braço: 280mm aprox.; Iluminação: Luz incandescente e transmitida com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; Voltagem: Bivolt Automático. Câmera FULL HD HDMI USB. Inclui manual de instruções em português, capa protetora e chave para ajuste do equipamento.	UND	1	R\$5.157,61	R\$5.157,61
281	Medidor multiparâmetro à prova d'água. Medições de vários parâmetros da água: pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido e temperatura. Em uma única imersão, mostra os resultados de todas as medições simultaneamente em seu visor. Memória para até 99 registros (sendo que cada registro armazena até 4 grandezas), compensação manual de altitude e salinidade para as medições de oxigênio dissolvido, identificação automática das soluções de calibração, compensação automática de temperatura para todas as medições (pH, condutividade, salinidade e oxigênio dissolvido) e desligamento automático após 1 hora de inatividade. Sondas à prova de água. Acompanha maleta para transporte, sonda de oxigênio dissolvido, sonda de condutividade, sonda de temperatura, sonda de pH, solução eletrolítica, duas membranas para sonda de OD e seis pilhas AAA.	UND	1	R\$2.991,33	R\$2.991,33
282	Pistola alizarol ou laparina, aparelho para verificar a acidez do leite na fazenda produtora ou na recepção do leite pela indústria. Material todo feito em inox aisi 304 e uma borracha preta dura na ponta do aparelho. acidímetro salut - 'pistola' de salut em aço inox 304 para teste do alizarol completo com dois copos com furo e rolha (dimensões: - 36 cm comprimento; - 17 cm altura; - 9,5 diâmetro da base)	UND	5	R\$340,53	R\$1.702,65

**1.4 ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Instituto Federal Baiano - Campus Valença

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
283	Tetraborato de sódio, peso molecular 210,22 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química NA2B4O7 anidro, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 1330-43-4	G	100	R\$0,24	R\$720,00
284	Descrição: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: H2CO, peso molecular: 30,03 g/mol, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Validade mínima: 24 meses.	L	20	R\$22,23	R\$44,46



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

285	Descrição: Iodo, aspecto físico: grânulo, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: I2, teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, número de referência química: cas 7553-56-2. Validade mínima: 24 meses. Validade mínima: 24 meses.	G	250	R\$0,78	R\$78,00
286	Corante, tipo lugol forte, aspecto físico líquido, características adicionais solução A 5%. Validade mínima: 24 meses.	L	1	R\$111,21	R\$333,63
287	Material laboratório, tipo: aparelho clevenger, material: vidro, dimensões: com balão 250 ml, adicional: graduado, componentes: com torneira de vidro.	UND	1	R\$250,55	R\$250,55
288	Barra magnética, material: revestida em ptf, formato: cilíndrico, características adicionais: lisa, dimensões: cerca de 7 x 50 mm.	UND	5	R\$19,49	R\$77,96
289	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	20	R\$2,44	R\$36,60
290	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	20	R\$3,30	R\$33,00
291	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,55	R\$35,50
292	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 150 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$2,77	R\$27,70
293	Béquer, material: polipropileno, graduação: graduado, capacidade: 2000 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico.	UND	5	R\$13,28	R\$132,80
294	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 25 cm	UND	10	R\$10,55	R\$105,50
295	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: chata com colher, comprimento: cerca de 20 cm	UND	20	R\$14,67	R\$293,40
296	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto, 100 peças, adicional: c, helmintos, protozoários e artrópodes	UND	1	R\$803,49	R\$803,49
297	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo : conjunto, 100 peças, adicional: para botânica	UND	1	R\$1.033,21	R\$1.033,21
298	Pipeta volumétrica 25ml	UND	10	R\$11,11	R\$111,10
299	Placa de petri, material: vidro, formato: redonda, dimensões: cerca de 15 x 60 mm	UND	20	R\$3,93	R\$393,00
300	Pote vidro, finalidade: laboratório, formato: cilíndrico, diâmetro: 10 cm, capacidade: 500 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico	UND	10	R\$23,36	R\$2.336,00
301	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e Bico	UND	10	R\$8,61	R\$86,10
302	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 1000 ml, base: base plástica, acessórios: com rolha Plástica	UND	10	R\$39,25	R\$392,50
303	tetina de silicone para pipeta de pauster de 3ml.	UND	20	R\$17,17	R\$515,10



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

304	Composto por: 98 esferas na cor preta 30 mm de diâmetro, 40 esferas na cor laranja 23 mm de diâmetro, 04 esferas na cor azul clara 30 mm de diâmetro, 02 esferas na cor azul escura 30 mm de diâmetro, 01 esfera na cor amarela 30 mm de diâmetro, 15 esferas na cor verde 30 mm de diâmetro, 14 esferas na cor cinza 23 mm de diâmetro, 40 haste amarela 25mm, 100 haste verde 40mm, 75 haste amarela 50mm, 10 haste branco 120mm, 10 haste vermelho 60mm.	UND	2	R\$608,79	R\$1.826,37
305	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 55 x 0,70 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,36	R\$36,00
306	Alfinete entomológico, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,65 mm, adicional: com cabeça.	UND	100	R\$0,34	R\$34,00
307	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 60 x 40 x 15 cm.	UND	10	R\$30,00	R\$300,00
308	Descrição: Bandeja laboratório, tipo uso: plástico, dimensões: cerca de 35 x 30 x 10 cm.	UND	10	R\$21,23	R\$212,30
309	Balança analítica, capacidade 220g, resolução 0,0001 g, diâmetro prato 90 mm, tempo medição 2 S.	UND	1	R\$4.546,22	R\$9.092,44
310	Chuveiro e lava-olhos, material: aço inoxidável, acabamento: pintura eletrostática em epóxi, acionamento: manual através de haste triangular e placa empurre, tipo fixação: diretamente no chão, características adicionais: tubulação, conexões, acessórios em aço carbono.	UND	1	R\$884,66	R\$884,66

**1.5 ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
311	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$65,40	R\$65,40
312	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase. Validade mínima: 24 meses.	L	5	R\$104,97	R\$524,85
313	Dicromato de amônio, aspecto físico: pó cristalino vermelho alaranjado, brilhante, fórmula química: $(NH_4)_2 Cr_2O_7$ , peso molecular: 252,06 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7789-09-5. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$337,73	R\$337,73
314	Descrição: Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, fórmula química: $H_2CO$ , peso molecular: 30,03 g.mol, grau de pureza: concentração entre 37 e 40%, número de referência química: cas 50-00-0. Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$22,23	R\$44,46
315	Graxa - silicone, aspecto físico: pastosa, consistência: baixa, composição: polímero de metil siloxano, cor: branca, uso: lubrificante, aplicação: vidraria laboratório. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 100G	1	R\$40,27	R\$40,27
316	Glicerol, fórmula química : $C_{21}H_{40}O_4$ , aspecto físico : líquido límpido, incolor, massa molar: 92,09 g.mol, grau de pureza: mínimo de 95%, número de referência química : cas 56-81-5. Validade mínima: 24 meses.	L	4	R\$22,75	R\$91,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

317	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g/mol, fórmula química: KIO3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 7758-05-6. Validade mínima: 24 meses.	G	500	R\$0,52	R\$260,00
318	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó cristalino incolor a branco, inodoro, fórmula química: kI, peso molecular: 166,00 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,0%, número de referência química: cas 7681-11-0. Validade mínima: 24 meses.	KG	1	R\$555,94	R\$555,94
319	Descrição: Iodo, aspecto físico: grânulo, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: I2, teor de pureza: pureza mínima de 99,7%, número de referência química: cas 7553-56-2. Validade mínima: 24 meses. Validade mínima: 24 meses.	G	100	R\$0,78	R\$78,00
320	Kit tipagem sanguínea - soros ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D (FATOR RH) - 10 ML cada frasco. Validade mínima: 24 meses.	CONJ	1	R\$179,62	R\$179,62
321	Meio de cultura, tipo: ágar batata dextrosado, apresentação: pó. Validade mínima: 24 meses.	FRASCO 500G	1	R\$206,33	R\$206,33
322	Reagente analítico, componentes: alizarol, apresentação: solução alcoólica, concentração: 74°gl. Validade mínima: 24 meses	L	2	R\$17,33	R\$34,66
323	solução dornic, NAOH N/9 (0,11 MOL/L), solução alcalina para análise de leite; frasco com 1000 ML	L	5	R\$24,17	R\$120,85
324	Reagente analítico, componentes: guaiacol, concentração: solução a 1%.Validade mínima: 24 meses.	L	2	R\$59,68	R\$119,36
325	Sílica gel, composição: SiO2, cor: azul, aspecto físico: granulado, características adicionais: mesh 5 a 8, tamanho grão: 2 a 4 mm. Validade mínima: 24 meses.	KG	2	R\$72,23	R\$144,46
326	Peróxido de hidrogênio, aspecto físico líquido incolor, instável, corrosivo, composição básica H2O2, peso molecular 34,01 G/MOL, pureza mínima teor mínimo de 30%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7722-84-1	L	2	R\$25,15	R4 50,30
327	Material laboratório, tipo: aparelho clevenger, material: vidro, dimensões: com balão 250 ml, adicional: graduado, componentes: com torneira de vidro.	UND	1	R\$250,55	R\$250,55
328	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 50 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$21,45	R\$214,50
329	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 100 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$18,71	R\$187,10
330	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro, capacidade: 200 ml, acessórios: rolha de vidro.	UND	10	R\$19,75	R\$197,60
331	Balão laboratório, tipo uso: volumétrico, tipo fundo: fundo chato, material: vidro âmbar, capacidade: 500 ml, acessórios: rolha de plástico.	UND	10	R\$48,59	R\$485,90
332	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml, formato: forma baixa, adicional: com orla e bico	UND	10	R\$3,30	R\$33,00
333	Cápsula de evaporação, material: porcelana, diâmetro: cerca de 80 mm, formato: fundo redondo, adicional: com bico	UND	5	R\$46,19	R\$461,90
334	Espátula laboratório, material: aço inox, formato: canaleta, comprimento: cerca de 25 cm	UND	10	R\$10,55	R\$105,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

335	Lamínula, material: vidro, formato: para câmara de contagem, dimensões: cerca de 20 x 25 mm. caixa com 100.	UND	10	R\$9,14	R\$91,40
336	Pipeta volumétrica 10ml	UND	5	R\$7,60	R\$38,00
337	Pipeta volumétrica 25ml	UND	10	R\$11,11	R\$111,10
338	Rolha borracha, tipo: maciça, diâmetro: 25 mm, aplicação: armazenamento de sólidos / laboratório de química.	UND	6	R\$6,10	R\$36,60
339	Conjunto escova, material cabo: arame, material crina: cavalo, componentes: 27 escovas de tamanhos variados, aplicação: limpeza de vidraria de laboratório.	UND	2	R\$141,95	R\$283,90
340	Escorredor vidros, material: polipropileno, quantidade pinos: 25 un, tipo: parede, comprimento: 50 cm, largura: 50cm.	UND	3	R\$220,60	R\$441,20
341	Estante tubo ensaio, material arame revestido em pvc, diâmetro tubo para tubos até 25 mm, capacidade até 40 unidades.	UND	5	R\$26,10	R\$261,00
342	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 15 l, tipo: quadrada, cor: verde, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva de lixo, impressão: com símbolo. Descarte de vidro.	UND	3	R\$51,20	R\$153,60
343	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 25 ml, ajuste: tipo roldana	UND	4	R\$17,24	R\$172,40
344	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 10 ml, ajuste: tipo roldana	UND	4	R\$18,77	R\$187,70
345	Pipetador, material: plástico, tipo: manual, capacidade: até 2 ml, ajuste: tipo roldana	UND	4	R\$19,00	R\$190,00

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Considerando as demandas de aulas práticas e demais atividades desenvolvidas nos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira: Laboratório de Biologia, Laboratório de Química e Laboratório de Processamento de Alimentos, faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes e de consumo. Os itens a que se refere esse processo são essenciais por possibilitarem a continuidade das aulas práticas, fornecendo insumos, bem como o melhoramento das mesmas por meio de equipamentos modernos, estruturando de forma adequada os espaços laboratoriais, que também são utilizados para pesquisa, extensão, oferta de minicursos, entre outras atividades acadêmicas.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os equipamentos que se pretende adquirir para o Campus Governador Mangabeira do Instituto Federal Baiano, são de natureza comum, facilmente encontrados no mercado, conforme parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei 10.520 de 2002 e suas alterações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Nota de Empenho ao fornecedor, em remessa única da quantidade empenhada, no seguinte endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, Governador Mangabeira – BA.

**4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6.** Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer dano;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e manual do fabricante em português, bem como relação de rede de assistência técnica na cidade de Governador Mangabeira e região;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

**10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1.** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** cometer fraude fiscal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1.** **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte ) dias;
- 11.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 11.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Governador Mangabeira-BA, 31 de julho de 2020.

Elaborado por:

**Janine Silveira Cassiano**  
Técnico de Laboratório Área  
SIAPE 2331291

**Silvana Santos da Silva**  
Técnico de Laboratório Área  
SIAPE 2383658

**Leandro Fangundes Mancano**  
Técnico em Alimentos e Laticínios  
SIAPE 3000292

Aprovado por:

**Lívia Tosta dos Santos**  
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS  
GOVERNADOR MANGABEIRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

(Processo Administrativo nº 23337.250388.2020-43)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º XX/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Governador Mangabeira, com sede na Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Bairro Portão, na cidade de Governador Mangabeira-BA, CEP: 44.350-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0011-40, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Lívia Tosta dos Santos, nomeada pela Portaria nº 448, de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 de março de 2018, portador da matrícula funcional nº 1783973, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no DOU de 03/08/2020, processo administrativo n.º 23337.250388.2020-43, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material e equipamentos destinados aos laboratórios didáticos do campus Governador Mangabeira (Laboratório de Biologia, Laboratório de Química e Laboratório de Processamento de Alimentos), visando o atendimento às demandas das aulas práticas, oferta de minicursos e atividades de pesquisa e extensão no IFBAIANO – Campus Governador Mangabeira, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unid. Forn.	Quant	Valor Unitário	Valor Total



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o **IF Baiano – Campus Governador Mangabeira - UASG 154618**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>Item nº</b>	<b>Órgão Participante</b>	<b>UASG</b>

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Mangabeira – Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Lívia Tosta dos Santos**

Diretora Geral do IF Baiano – Campus Mangabeira-BA  
Portaria 448 de 19/03/2018  
Publicação no DOU em 20/03/2018

**Fornecedor**

CNPJ